



## **Memorando nº 02/ Subcomissão Técnica**

Concorrência nº 2015.09.15.2

Em, 10 de dezembro de 2025

## À Comissão de Contratação

**Assunto:** Encaminhamento do Invólucro Nº 3 - Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, acompanhado das respectivas pontuações e das razões que as fundamentam em cada caso.

Encaminhamos a PROPOSTA TÉCNICA - INVÓLUCRO Nº 03 - com análise individualizada e julgamento, não tendo acontecido desclassificação por atender as exigências legais.

A elaboração e o encaminhamento do referido documento obedece ao disposto no item 13.20, alíneas **e** e **f** do Edital, referente aos PROCEDIMENTOS GERAIS.

Atenciosamente,

Pablo Rafael de  
Menezes Azize

Ticianas Zacarias da Silva Santos Vitória Lima de Queiroz  
Ticianas Zacarias da Silva Santos Vitória Lima de Queiroz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CE | SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**ATA DE JULGAMENTO, PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO INVÓLUCRO Nº 3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2025.09.15.2 | DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025 reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, abaixo assinados, para análise individualizada e julgamento da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – Invólucro Nº 03 – das licitantes Register Publicidade, Ágil Comunicação e CK Comunicação, proponentes classificadas na Concorrência Pública Nº 2025.09.15.2 cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de publicidade. Os procedimentos foram realizados de acordo com o item 13 - Dos Trâmites Relacionados a Sessão, Verificação das Condições de Participação, Classificação das Propostas, Análise e Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação Primeira Sessão, , e com respeito aos critérios detalhados no subitem .8.2.2. Capacidade de Atendimento, alíneas “a”, “b”, “c”, “de” e “e”; no subitem 6.2.3, Repertório, alíneas “a”, “b” e “c” e no subitem 8.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Edital. A Subcomissão Técnica então elaborou planilha de avaliação, por membro e por licitante, considerando os três quesitos e respectivas pontuações que totalizam 35 (trinta e cinco pontos), no máximo. Os referidos quesitos são: Capacidade de Atendimento (máximo de 15 pontos); Repertório (máximo de 10 pontos) e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (máximo de 10 pontos). As alíneas de cada um desses quesitos são os critérios observados no julgamento. Procedeu-se a leitura da Capacidade de Atendimento e logo após a apreciação das peças do Repertório. Por fim, leitura e avaliação das peças dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Uma vez finalizado o julgamento foi preenchida a planilha com as notas de cada membro, a média das notas das licitantes e as razões que as fundamentaram. A Subcomissão Técnica junta a essa Ata, as planilhas de classificação cuja média aritmética teve por base a avaliação individual de seus membros, as justificativas correspondentes e, ainda, os invólucros de nº 3, cadernos específicos e peças etiquetadas para integrarem o processo.

Pablo Rafael de  
Menezes Azize

Ticiano Zacarias da  
Silva Santos

Vitória Lima de  
Queiroz



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: ÁGIL COMUNICAÇÃO

INVÓLUCRO N° 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES  
DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante ÁGIL COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A Ágil tem clientes do porte e tradição, como anunciantes publicitários, e figuram na sua carteira a Assembleia Legislativa do Ceará (contrato desde 2018, em pleno vigor), o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, (co contrato desde 2025, em pleno vigor) as prefeituras de Sobral (contrato desde 2019, em pleno vigor) Caucaia (contrato desde 2017, em pleno vigor) e Fortaleza, (contrato desde 2018, em pleno vigor) além de outros de pequeno e médio porte da iniciativa privada.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Os profissionais da Ágil têm formação universitária, cursos de especialização e pós-graduação e comprovadas experiências com passagens por agências consagradas agências do mercado local e nacional.

- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00



**JUSTIFICATIVA:** A Ágil ocupa uma nova sede na Rua dos Tabajaras, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, em que funcionam todos os seus departamentos especializados: Atendimento, Planejamento, Criação, Produção Impressa, Eletrônica, Digital e de Design/Computação Gráfica, Administrativo-Financeiro e a sua Administração Superior. Conta com duas grandes salas de reuniões que disponibiliza aos seus clientes e espaços exclusivos para alimentação, lazer e repouso de seus colaboradores.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** O fluxograma que a Ágil apresentou em sua proposta técnica é ilustrativo de como os serviços trafegam pelos diferentes setores da agência até a aprovação final pelo cliente e pronta divulgação. Os profissionais de atendimento dispõem de computadores pessoais e celulares para as urgentes providências solicitadas, inclusive em fins de semana e feriados.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A agência não disponibiliza aos seus clientes publicações especializadas em marketing, bem como as pesquisas de audiência e de auditoria e controle de mídia são os de uso gratuito e fácil acesso no mercado.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,50**



### QUESITO 3 – REPÓRTO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** As peças que integram o Repórtorio da Ágil apresentam soluções criativas originais, respeitam a natureza dos clientes, os públicos a que se destinam e ao desafio de comunicação proposto.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Há clareza e precisão nas mensagens e a adequada linguagem respeita as características dos meios e dos públicos a que são destinados.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** O trabalho criativo demonstra qualidade na produção, execução e acabamento.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**





#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os três relatos evidenciam planejamento estratégico ao propor a referida solução publicitária.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** As informações apresentadas pela licitante, expressas em fatos e números demonstram que as soluções criativas propostas contribuíram para que os clientes alcançassem seus objetivos.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

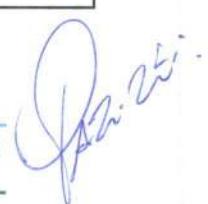
Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** O desafio de comunicação exigiu estudo prévio, planejamento estratégico e os resultados obtidos foram relevantes.

- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A argumentação é apresentada ordenada no desafio, solução e resultados. O texto foi elaborado de forma lógica.





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



**NOTA DO QUESITO 4: 10,00**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Pablo Rafael de Menezes Azize

**ASSINATURA:** 



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: ÁGIL COMUNICAÇÃO

INVÓLUCRO N° 03

## CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da licitante ÁGIL COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Clientes do porte e tradição da Ágil Comunicação, como anunciantes publicitários, são a Assembleia Legislativa do Ceará (contrato desde 2018, em pleno vigor), o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, (contrato desde 2025, em pleno vigor) as prefeituras de Sobral (contrato desde 2019, em pleno vigor) Caucaia (contrato desde 2017, em pleno vigor) e Fortaleza, (contrato desde 2018, em pleno vigor) além de outros de pequeno e médio porte da iniciativa privada.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A licitante conta com profissionais com experiência comprovada e em quantidade e com a qualificação necessária ao atendimento das necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura de Horizonte.

- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.



Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A Ágil tem instalações adequadas em sua sede no bairro Praia de Iracema, compatíveis com os requisitos exigidos pelos serviços publicitários e à disposição da Anunciante no decorrer da execução do contrato. Também conta com equipamentos e programas disponíveis para a execução de peças e materiais destinados às mídias tradicionais e digitais.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** O relacionamento entre a agência e a contratante está posto em sua proposta de modo que é fácil perceber a pronta resposta às demandas do cliente. Inclui os prazos e propõe procedimentos para as urgências requeridas.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Não demonstra a licitante dispor de informações relevantes de marketing e comunicação em sua proposta. As pesquisas relacionadas são as gratuitas que circulam no mercado.

**NOTA DO QUESITO 2: 15,00**



### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** A composição de cores e formas das peças que integram o repertório revela originalidade no conceber e criar. Guarda fina sintonia com a natureza dos clientes a que se destinam, estimulam diálogos com os públicos e respondem com presteza aos desafios de comunicação.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** As mensagens são objetivas e claras. A linguagem respeita as diferenciações dos meios e as particularidades de cada público.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Há esmero nos retoques finais de cada peça e isso revela a qualidade da produção.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Nos relatos é possível perceber evidências de planejamento publicitário quando a licitante aponta as soluções criativas. Os diagnósticos pertinentes dos problemas deram indicações seguras do caminho a percorrer.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os dados e as expressões numéricas dos resultados são demonstrações efetivas que o previsto e executado contribuiu para alcançar os objetivos desejados pelo cliente.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os trabalhos exigiram conhecimentos para descobrir os melhores caminhos criativos e antever possíveis resultados. Os alcançados confirmaram o acerto das opções escolhidas.

- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50



**JUSTIFICATIVA:** A exposição dos fatos permite a pronta identificação do desafio, das soluções adotadas para a corporificação da Ideia Criativa e dos resultados conquistados.

**NOTA DO QUESITO 4: 10,00**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Ticiana Zacarias da Silva Santos

**ASSINATURA:** Ticiana Zacarias da Silva Santos



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: ÁGIL COMUNICAÇÃO

INVÓLUCRO N° 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES  
DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante ÁGIL COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A carteira de clientes da Ágil conta com clientes do porte e tradição da esfera pública, como anunciantes publicitários, e nela figuram a Assembleia Legislativa do Ceará (contrato desde 2018, em pleno vigor), o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, (contrato desde 2025, em pleno vigor) as prefeituras de Sobral (contrato desde 2019, em pleno vigor) Caucaia (contrato desde 2017, em pleno vigor) e Fortaleza, (contrato desde 2018, em pleno vigor) além de outros de pequeno e médio porte da iniciativa privada.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** O grupo de trabalho da agência Ágil dedicado às atividades publicitárias tem muitos anos de experiência nessa atividade profissional, são pessoas com graduação acadêmica, especialização, pós-graduação ou formação técnica e atende às necessidades de comunicação da Prefeitura de Horizonte.



- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Em um prédio de três andares na orla marítima de Fortaleza a licitante atende às demandas de seus clientes contando com equipamentos projetados para a natureza dos serviços de publicidade e propaganda. As instalações abrigam todos os departamentos da agência e espaços especialmente reservados para a alimentação, lazer e descanso de seus colaboradores.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** O passo a passo do relacionamento operacional entre a Anunciante e a Ágil permite a gestão da empresa acompanhar o andamento de cada trabalho e resolver dificuldades no devido tempo.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,45

**JUSTIFICATIVA:** A capacidade de atendimento da licitante não contém informações relevantes de marketing e comunicação. As pesquisas que prometem colocar regularmente à disposição da Anunciante são as disponíveis sem custo no mercado.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,45**



### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** O conjunto de peças apresentado revela originalidade no conceber, criar e produzir. Há propostas inovadoras, delicadeza e emoção em trabalhos voltados para públicos específicos. Certeiros no referente aos desafios de comunicação.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** As mensagens são claras e a linguagem adequada às características dos meios e do público-alvo.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Há qualidade na produção e execução dos trabalhos e bom desempenho no acabamento das peças.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A evidência de planejamento estratégico ganha visibilidade quando a licitante descreve as soluções para os desafios indicados pelos clientes.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Reconhecemos que as ideias criativas são Estratégicas e identificamos que alcançam os objetivos previamente definidos.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os trabalhos exigiram conhecer os cenários para descobrir as melhores soluções criativas e antever possíveis resultados. As opções adotadas confirmam o acerto das escolhas.

- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A exposição dos fatos possibilita a pronta identificação do desafio e das soluções para a corporificação das ideias criativas.



**NOTA DO QUESITO 4: 10,00**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Vitória Lima de Queiroz

**ASSINATURA:** Vitória Lima de Queiroz



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: REGISTER PUBLICIDADE

INVÓLUCRO N° 03

## CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante REGISTER PUBLICIDADE quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,80

**JUSTIFICATIVA:** A Register tem como cliente de porte e tradição o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE-CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos cliente desde 2007 e com contrato em vigor. Os demais são de porte médio ou pequeno: Incor Criança (cliente desde abril de 2015); 2 UO Blindagens (desde julho de 2018 até os dias atuais); Vale Milk, indústria de laticínios (cliente desde abril de 2025 com contrato em pleno vigor); Wettor, consultoria de marcas e patentes, (cliente desde abril de 2005 e contrato em vigor); Supermercado do Povo (cliente desde julho de 2018); Revive (cliente desde agosto de 2022) e Solucione (cliente desde março de 2020). A agência relaciona também entes públicos e privados que já não integram a sua carteira. Não tem, no momento, nenhum cliente da área pública.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Os profissionais da Register são experientes em atividades publicitárias, qualificados e em número suficiente para o atendimento a conta da Prefeitura de Horizonte.



- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A Register opera e atende a seus clientes em uma sede própria, projetada e construída para a execução de serviços publicitários. Dispõe de equipamentos adequados ao funcionamento de seus departamentos e espaços para receber e atender ao público externo.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A agência disserta que é preciso prever todas as variáveis e realizar um relacionamento operacional diferenciado e proativo. Afirma que vai proporcionar um planejamento estratégico específico para as necessidades da Prefeitura de Horizonte e, do mesmo modo atender às suas demandas urgentes. É funcional o relacionamento declarado e defendido.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,70

**JUSTIFICATIVA:** Não há relevância nas informações de marketing e comunicação e as pesquisas que a agência oferta em sua proposta são de institutos que têm atuação de abrangência nacional e com poucas referências a hábitos de consumo de comunicação da população de Horizonte.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,50**





### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,30

**JUSTIFICATIVA:** As peças do Repertório não demonstram criatividade e algumas são pouco adequadas aos seus públicos-alvo e ao desafio de comunicação.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,31

**JUSTIFICATIVA:** Relativa clareza e precisão nas mensagens e linguagem por vezes não condizente com as características dos meios e dos públicos-alvo.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,28

**JUSTIFICATIVA:** As peças apresentam deficiências na produção e na execução. Não permitem visualizar qualidade no acabamento.

**NOTA DO QUESITO 3: 9,89**



## QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Há evidências de planejamento estratégico nos relatos, realçadas quando a licitante propõe alternativas criativas para alcançar as soluções desejadas pelos clientes.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

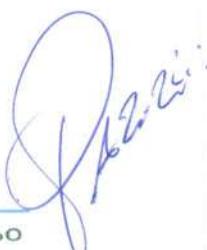
Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,45

**JUSTIFICATIVA:** O texto é dissertativo e não expressa com fatos e números os resultados alcançados. A lacuna fica evidente no relato "Campanha Clube de Vantagens Super do Povo Supermercados" em que a agência utiliza as mídias sociais, mas não informa o número de acessos, comentários, curtidas e compartilhamentos que por certo devem constar nos relatórios.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,40

**JUSTIFICATIVA:** A descrição dos trabalhos revela que a agência buscou descobrir as melhores opções criativas para antever possíveis e relevantes resultados. A natureza dos anunciantes indica a complexidade do desafio de comunicação. Não fica clara a relevância dos resultados.





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante

Nota máxima do critério de julgamento técnico	<b>2,50</b>
Nota do julgador	<b>2,45</b>

**JUSTIFICATIVA:** A exposição a partir dos desafios e das soluções adotadas têm relativo encadeamento lógico. Ao revelar resultados a argumentação não é objetiva e convincente.

**NOTA DO QUESITO 4: 9,80**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Pablo Rafael de Menezes Azize

**ASSINATURA:**



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: REGISTER PUBLICIDADE

INVÓLUCRO N° 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante REGISTER PUBLICIDADE quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,70

**JUSTIFICATIVA:** O cliente de porte e tradição relacionado pela Register é o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, entidade associativa de direito privado, cliente desde 2007 e com contrato em vigor. Os demais são de porte médio ou pequeno: Incor Criança (desde abril de 2015); 2 UO Blindagens (desde julho de 2018), Vale Milk, indústria de laticínios (desde abril de 2025); Wettor, consultoria de marcas e patentes (desde abril de 2005); Supermercado do Povo (cliente desde julho de 2018); Revive (cliente desde agosto de 2022) e Solucione (cliente desde março de 2020). A agência relaciona ainda outros clientes públicos e privados com quem já não mais trabalha e não conta com nenhum da área pública.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Os colaboradores da Register demonstram em seus currículos dispor de experiência em atividades publicitárias. A qualificação e quantificação desses profissionais são adequadas ao atendimento da conta licitada.



- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** As instalações e a infraestrutura da Register Publicidade postas à disposição da Anunciante são adequadas ao trabalho que propõe realizar.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** É bem elaborado e exposto o relacionamento que a licitante sugere desenvolver no decorrer do contrato a ser firmado com a Prefeitura de Horizonte.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,80

**JUSTIFICATIVA:** Não há relevância nas informações de marketing e comunicação. As pesquisas são as disponíveis no mercado sem ônus para os que acessam.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,50**



### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,24

**JUSTIFICATIVA:** As peças do Repertório demonstram pouca originalidade e em algumas não há adequação ao público a que se destinam e ao desafio de comunicação.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,30

**JUSTIFICATIVA:** Falta clareza em algumas mensagens e adequação da linguagem às características de meios e públicos.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,28

**JUSTIFICATIVA:** Em algumas peças a produção e execução não atendem a qualidade desejada.

**NOTA DO QUESITO 3: 9,82**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A narrativa permite identificar evidências de planejamento estratégico. O profissional responsável pelas fases iniciais dos trabalhos certamente pesquisou e estudou o desafio antes de propor as soluções criativas.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,45

**JUSTIFICATIVA:** No relato "Campanha Clube de Vantagens Super do Povo Supermercados" não ficou evidenciado como as vantagens ofertadas contribuíram para o sucesso da iniciativa. Na campanha "Olhares" da Assembleia Legislativa do Ceará faltou revelar a resposta dos públicos, como a comunicação publicitária de fato contribuiu para proporcionar uma imagem positiva do Poder Legislativo.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,47

**JUSTIFICATIVA:** Os dois relatos tinham desafios complexos. Em meio às muitas promoções comerciais das redes de supermercados concorrentes não foram identificados diferenciais competitivos que permitissem encantar e fidelizar os públicos. A licitante também precisaria sugerir e conquistar novos "olhares" dos públicos para a Assembleia; outra percepção diante de um poder visto com desconfiança. Os relatos não revelam com clareza os resultados alcançados.



- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,45

**JUSTIFICATIVA:** A exposição a partir do desafio e das soluções adotadas têm relativo encadeamento lógico.

**NOTA DO QUESITO 4: 9,87**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Ticiana Zacarias da Silva Santos

**ASSINATURA:** Ticiana Zacarias da Silva Santos



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE: REGISTER PUBLICIDADE

INVÓLUCRO N° 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante REGISTER PUBLICIDADE quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

### QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,80

**JUSTIFICATIVA:** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE-CE, entidade associativa de direito privado, cliente desde 2007 e com contrato em vigor é o único de porte e tradição relacionado pela Register. Os outros, como anunciantes, são de porte médio ou pequeno: Incor Criança (desde abril de 2015); 2 UO Blindagens (desde julho de 2018), Vale Milk, indústria de laticínios (desde abril de 2025); Wettor, consultoria de marcas e patentes (desde abril de 2005); Supermercado do Povo (cliente desde julho de 2018); Revive (cliente desde agosto de 2022) e Solucione (cliente desde março de 2020). A agência também relaciona clientes públicos e privados com quem já não mais trabalha. Não conta com nenhum cliente da esfera pública.

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** As quantificações e qualificações dos profissionais relacionados pela licitante em sua Capacidade de Atendimento atendem às necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura de Horizonte.



- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A Register tem sede própria na Rua Joaquim Lima, nº 1367, no bairro Papicu, em Fortaleza. A sua infraestrutura é adequada à execução de serviços de natureza publicitária e tem espaços equipados que podem ser disponibilizados a seus clientes.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A forma de operar a relação sugerida na proposta é funcional e atende as necessidades da Prefeitura de Horizonte.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,80

**JUSTIFICATIVA:** As informações de comunicação e marketing não são relevantes. As pesquisas são as existentes no mercado publicitário do Ceará acessadas sem custos.

### NOTA DO QUESITO 2: 14,60

### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**

O TRABALHO CONTINUA

público-alvo e ao desafio de comunicação.



Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,31

**JUSTIFICATIVA:** As peças que integram o Repertório são parcialmente originais e adequadas aos públicos-alvo e ao desafio de comunicação.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,28

**JUSTIFICATIVA:** As mensagens são claras, mas a linguagem não é inteiramente adequada às características dos meios e dos públicos-alvo.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,29

**JUSTIFICATIVA:** As peças revelam qualidade na produção e execução, mas poderiam ter um acabamento mais refinado.

**NOTA DO QUESITO 3: 9,88**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** É possível perceber que a agência alinhou informações úteis e diagnosticou com pertinência os problemas de comunicação.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,43

**JUSTIFICATIVA:** Faltou assertividade às tentativas de demonstrar soluções para os problemas. A licitante descreve as questões postas pelos clientes, mas não é proativa ao apontar o que fazer. Manifesta elogios ao trabalho, mas não expõe com clareza os resultados alcançados.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,47

**JUSTIFICATIVA:** Os desafios têm complexidades não superadas. Supermercados são do ramo comercial varejista, operam no setor terciário da economia e se enquadram no varejo de autoatendimento. Em meio a concorrência cada vez mais acirrada, as redes agregam às promoções novas tecnologias e inovações. Faltou a licitante relatar os diferenciais competitivos do "Clube de Vantagens Super do Povo Supermercados", o que foi feito e estava sendo divulgado para encantar e fidelizar seus clientes, sensibilizar novos compradores. A licitante também precisaria sugerir e conquistar novos "olhares" dos públicos para a Assembleia; outra percepção diante de um poder visto com desconfiança. Os textos não revelam com clareza os resultados alcançados.

- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.



Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,45

**JUSTIFICATIVA:** A exposição a partir do desafio e das soluções adotadas têm relativo encadeamento lógico.

**NOTA DO QUESITO 4: 9,85**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR :** Vitória Lima de Queiroz

**ASSINATURA:** Vitória Lima de Queiroz



## JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

## LICITANTE: CK COMUNICAÇÃO

## **INVÓLUCRO N° 03**

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.**

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante CK COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

## **QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A agência tem como cliente de porte e tradição, como anunciantes publicitários, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (cliente desde 2025 e contrato em vigor). Atende ainda, na esfera pública, a Prefeitura de Aracati (cliente desde 2025 e contrato em vigor); a Prefeitura do Crato (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Eusébio (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Eusébio (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Russas (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Itapipoca (cliente desde 2021 e contrato em vigor); e a Prefeitura de Itaitinga (cliente desde 2021 e contrato em vigor). Na área privada a Da Fonte (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Ceará Motos (cliente desde 2014 e contrato em vigor); a Concretiza (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Stark equipamentos esportivos, (cliente desde 2018 e contrato em vigor); desde 2018 e contrato em vigor); o Supermercado Êxito, (cliente desde 2019 e contrato em vigor; o Supermercado Compre Certo (cliente desde 2020 e contrato em vigor) e o Vem Park Atacarejo (cliente desde 2020 e contrato em vigor).

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Os 23 profissionais da CK Comunicação possuem a qualificação



necessária ao atendimento da conta da Prefeitura de Horizonte.

- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,90

**JUSTIFICATIVA:** A CK funciona em uma casa térrea no bairro Luciano Cavalcante, com endereço na Rua Vicente de Castro Filho, nº 1718. Suas instalações são suficientes para o atendimento à Prefeitura de Horizonte. A agência dispõe de equipamentos e sistemas operacionais e softwares de aplicação que são usados para tarefas específicas.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** O fluxograma que ilustra a sistemática de Atendimento da CK, disposto em sua Proposta Técnica, demonstra a operacionalidade dos serviços prestados aos seus clientes. Todas as etapas são planejadas, acompanhadas e avaliadas por uma diretora de operações. A cada retorno dos atendimentos com novas demandas, todo o planejamento estratégico é reavaliado e sugeridas novas soluções criativas.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,80

**JUSTIFICATIVA:** Não há relevância nas informações de comunicação e marketing colocadas à disposição da Anunciante. As pesquisas são as disponíveis no mercado cearense sem custos para a agência.

#### NOTA DO QUESITO 2: 14,70





### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** As peças do Repertório são criativas e originais. Adequadas à natureza dos clientes e bem direcionadas aos públicos-alvo e aos desafios de comunicação propostos.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** As peças do Repertório são criativas e originais. Adequadas à natureza dos clientes e bem direcionadas aos públicos-alvo e aos desafios de comunicação propostos.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Há acertos na qualidade da produção, na escolha das formas e das cores e no acabamento das peças.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** O sucesso da Exposição Agropecuária de Itapipoca (EXPOITA 2023) e da Campanha de Matrículas do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo tornou-se possível graças aos planejamentos estratégicos que, ao identificar o potencial dos dois eventos, estabeleceu metas bem definidas e caminhos criativos a trilhar. Ao relatar a licitante mostrou a grandeza da agropecuária do Vale do Curu em uma data festiva e grandiosa – os 200 anos de Itapipoca – o que tornou o evento memorável. E a iniciativa aconteceu dando visibilidade a outras duas vocações econômicas da cidade: o turismo cultural, esportivo e de grandes negócios e a capacidade de liderança regional de Itapipoca.

No relato do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo ganhou visibilidade a qualidade de ensino do educandário, já reconhecida e premiada, mas seus dirigentes desejavam, e foi possível, transformar essa aprovação em novas matrículas e na fidelização dos alunos veteranos dos alunos veteranos.

No terceiro relato ganha destaque com humor e criatividade os 23 anos da Construtop e as comemorações de aniversário com o Conceito “tem festa na obra”.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A EXPOITA 2023 consolidou o município de Itapipoca como centro cultural e de grandes negócios agropecuários; polo de grandes eventos e consolidou sua liderança regional.

Os resultados da campanha de matrículas do colégio Batalha do Riachuelo foram inquestionáveis: 800 novas matrículas em 60 dias, expressiva taxa de retenção dos estudantes e as relações com a comunidade escolar - professores, alunos, seus pais ou responsáveis e dirigentes escolares – fortalecida. A Construtop conseguiu festejar o aniversário alavancando as vendas.



- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os desafios apresentavam diferentes complexidades. A exposição agropecuária acontecia em período pós-pandemia e muitas pessoas ainda sentiam a perda de entes queridos e evitavam deslocamentos e aglomerações. Foi preciso demonstrar que a EXPOITA 2023 atendia a todas as recomendações sanitárias para a proteção dos animais, dos expositores e dos visitantes. Na campanha de matrículas escolares o problema central era a agressiva competição que envolvia as conhecidas redes de ensino de Fortaleza. A Construtop precisava celebrar uma data sem descuidar das vendas e de promover maior visibilidade à marca.

- o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** A exposição ordena bem os fatos e os resultados alcançados. A sequência em que são relatados permite atestar a pertinência dos argumentos e a credibilidade do que é dito.

#### NOTA DO QUESITO 4: 10,00

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Pablo Rafael de Menezes Azize

**ASSINATURA:**



**JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
LICITANTE CK COMUNICAÇÃO  
INVÓLUCRO Nº 03  
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES  
DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante CK COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

**QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** Como anunciantes publicitários a agência tem como cliente de porte e tradição, a Assembleia Legislativa do Ceará (cliente desde 2025 e contrato em vigor). Atende ainda, no Poder Executivo, a Prefeitura de Aracati (cliente desde 2025 e contrato em vigor); a Prefeitura do Crato (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Eusébio (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Russas (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Itapipoca (cliente desde 2021 e contrato em vigor); e a Prefeitura de Itaitinga (cliente desde 2021 e contrato em vigor).

Na área privada a Da Fonte (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Ceará Motos (cliente desde 2014 e contrato em vigor); a Concretiza (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Stark equipamentos esportivos, (cliente desde 2018 e contrato em vigor); desde 2018 e contrato em vigor); o Supermercado Êxito, (cliente desde 2019 e contrato em vigor; o Supermercado Compre Certo (cliente desde 2020 e contrato em vigor); Construtop (cliente desde 2014 e contrato em vigor) e o Vem Park Atacarejo (cliente desde 2020 e contrato em vigor).

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00



**JUSTIFICATIVA:** Os profissionais da CK têm comprovada experiência na realização de serviços publicitários com suas quantificações e qualificações são suficientes e adequadas ao atendimento da conta publicitária da Prefeitura de Horizonte.

- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,95

**JUSTIFICATIVA:** Instalações e infraestrutura da CK Comunicação são suficientes para o atender as demandas publicitárias da Prefeitura de Horizonte.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** As relações operacionais informadas na capacidade de atendimento da agência indicam que as solicitação da Anunciante podem trafegar com rapidez e eficiência entre os setores especializados da empresa. A afirmação de cumprimento dos prazos também satisfaz a cliente.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,95

**JUSTIFICATIVA:** A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação à disposição da Prefeitura de Horizonte não são relevantes. As pesquisas são as disponíveis de forma gratuita em publicações especializadas e na internet.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,90**

*Jeferson*



### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** Pelas inovadoras, criativas e originais. A formatação do material, suas cores e as mensagens que destinam aos seus públicos-alvo revelam pertinência. O material está ajustado aos desafios de comunicação que a agência se propôs resolver.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** As mensagens estão elaboradas de forma objetiva e clara. A linguagem é simples, sem rebuscamientos, adequada ao entendimento de todos os públicos.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Os cuidados dispensados à produção e execução das peças são evidentes. Há esmero no acabamento.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os três relatos – campanha de matrículas do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo; aniversário de 23 anos da Construtop e Exposição Agropecuária 2023 de Itapipoca evidenciam planejamento estratégico ao relatar os desafios de comunicação, o desenvolvimento das ideias criativas e os resultados desejados e conquistados.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os resultados alcançados com a adoção das soluções criativas comprovam a pertinência do que foi realizado pela comunicação publicitária: exponencial número de matrículas em tempo tão curto; fortalecimento da marca e crescimento das vendas e a afirmação do município de Itapipoca como líder no segmento agropecuário comprovam que os objetivos foram alcançados.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50



**JUSTIFICATIVA:** A exposição agropecuária foi realizada em data muito próxima de um período em que muitas pessoas tiveram significativas perdas de entes queridos e ainda viviam um período de isolamento social. Um dos desafios mais sensíveis era a retomada dos relacionamentos pessoais, a convivência social e festiva, o compartilhamento de afetos e o retorno dos negócios. Ainda assim Itapipoca demonstrou expertise e tornou a EXPOITA 2023 um sucesso. Na área educacional as complexidades que desafiavam o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo eram relevantes e indicavam um confronto com as ofertas e vantagens propagadas por concorrentes. Por fim a Construtop resolveu apostar em um mix que somava humor e valorização de um de seus ativos mais importantes, a marca. Valeu. Os resultados comprovam os acertos.

- O encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Ao bem estruturar a dissertação argumentativa os redatores conseguiram encadear de forma lógica expor desafios, enfrentamos e resultados de maneira objetiva e consistente.

#### NOTA DO QUESITO 4: 10,00

DATA: 10 de Dezembro de 2025

JULGADOR: Ticiara Zacarias da Silva Santos

ASSINATURA: Ticiara Zacarias da Silva Santos



**JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
LICITANTE CK COMUNICAÇÃO  
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPÓRTORE E RELATOS DE SOLUÇÕES  
DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

A Subcomissão Técnica analisou a Proposta Técnica da Licitante CK COMUNICAÇÃO quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital. Foram levados em conta como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito e atribuída a seguinte pontuação:

**QUESITO 2 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

- o porte e a tradição dos clientes, como anunciantes publicitários, e o período de atendimento a cada um.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** É anunciante publicitário da agência de porte e tradição a Assembleia Legislativa do Ceará (cliente desde 2025 e contrato em vigor). A CK atende também a Prefeitura de Aracati (cliente desde 2025 e contrato em vigor); a Prefeitura do Crato (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Eusébio (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Eusébio (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Russas (cliente desde 2021 e contrato em vigor); a Prefeitura de Itapioca (cliente desde 2021 e contrato em vigor); e a Prefeitura de Itaitinga (cliente desde 2021 e contrato em vigor). Na área privada a Da Fonte (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Ceará Motos (cliente desde 2014 e contrato em vigor); a Concretiza (cliente desde 2020 e contrato em vigor); a Stark equipamentos esportivos, (cliente desde 2018 e contrato em vigor); desde 2018 e contrato em vigor); o Supermercado Êxito, (cliente desde 2019 e contrato em vigor; o Supermercado Compre Certo (cliente desde 2020 e contrato em vigor) e o Vem Park Atacarejo (cliente desde 2020 e contrato em vigor).

- a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias e a adequação das quantificações e qualificações desses profissionais às necessidades de comunicação publicitária da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00



**JUSTIFICATIVA:** A CK conta com um quadro de 23 colaboradores, altamente especializados em atividades publicitárias. Essa equipe possui qualificação profissional e é experiente, com formação em nível superior e/ou técnico em instituições reconhecidas.

- a adequação da infraestrutura e das instalações que estarão à disposição da ANUNCIANTE na execução do contrato.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,97

**JUSTIFICATIVA:** A licitante CK tem infraestrutura e instalações suficientes para o atendimento a conta publicitária da Prefeitura de Horizonte.

- a funcionalidade do relacionamento operacional entre a ANUNCIANTE e a licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	3,00

**JUSTIFICATIVA:** A agência propõe uma sequência de procedimentos que permitem a Anunciante acompanhar os fluxos de seus serviços nos departamentos, desde o momento da proposição do desafio até a efetiva veiculação, exibição ou distribuição de mídia ou não mídia. De igual modo acompanhar as operações financeiras.

- a relevância e utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ANUNCIANTE.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,00
Nota do julgador	2,95

**JUSTIFICATIVA:** As informações de comunicação e marketing indicadas na proposta não são relevantes. Pesquisas são as existentes no mercado que podem ser acessadas sem nenhum custo para a licitante.

**NOTA DO QUESITO 2: 14,92**



### QUESITO 3 – REPERTÓRIO

- a originalidade da solução criativa e sua adequação à natureza do cliente, ao público-alvo e ao desafio de comunicação.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,34
Nota do julgador	3,34

**JUSTIFICATIVA:** O Repertório apresenta peças criativas e inovadoras, perfeitamente alinhadas à natureza e aos desafios de comunicação de cada cliente, mantendo total relevância com seus respectivos públicos-alvo.

- a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem às características dos meios e públicos-alvo.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** A linguagem utilizada nas mensagens é clara, objetiva e, sobretudo, adequada aos diferentes meios de comunicação e aos diversos públicos-alvo, garantindo a eficácia da comunicação.

- a qualidade da produção, da execução e do acabamento das peças.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	3,33
Nota do julgador	3,33

**JUSTIFICATIVA:** Peças bem produzidas, com execução e acabamento cuidadoso e adequado.

**NOTA DO QUESITO 3: 10,00**



#### QUESITO 4 - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a evidência de planejamento estratégico por parte da licitante na proposição da solução publicitária.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os três relatos demonstram planejamentos estratégicos que identificam os problemas a serem solucionados, propõem as melhores soluções publicitárias e estabelecem metas claras a serem atingidas.

- a demonstração de que a solução publicitária contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Os objetivos dos três clientes (um público e dois privados) foram integralmente alcançados, conforme demonstram os resultados obtidos.

- a complexidade do desafio de comunicação apresentado no Relato e a relevância dos resultados obtidos.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
Nota do julgador	2,50

**JUSTIFICATIVA:** Observando o sucesso da Exposição Agropecuário de Itapipoca, em período pós-pandemia, é notória a abordagem assertiva da comunicação em ensinar as pessoas à retornarem ao convívio social. Provando em números a eficácia da comunicação. No segmento da educação, a campanha para o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo enfrentou um grande desafio de comunicação, superado no demonstrativo de números de comunicação de do cliente. O relato da campanha de aniversário da Construtop mostra versatilidade ao tratar o humor como tom de voz para um campanha varejista, outro acerto em termos numéricos relatados pelo próprio cliente.

- o encadeamento lógico da exposição do Relato pela licitante.

Nota máxima do critério de julgamento técnico	2,50
---	------



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



Nota do julgador

2,50

**JUSTIFICATIVA:** É notório o entrosamento da equipe de criação ao elaborar campanhas coerentes no enfrentamento de problemas de comunicação complexos, trazendo resultados objetivos de forma tão consistente.

**NOTA DO QUESITO 4: 10,00**

**DATA:** 10 de Dezembro de 2025

**JULGADOR:** Vitória Lima de Queiroz

**ASSINATURA:** Vitória Lima de Queiroz



Prefeitura Municipal de Horizonte – CE  
Concorrência Nº 2025.09.15.2 - Processo Nº 2025.09.15.12

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPÓRTORE E  
RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO - INVÓLUCRO Nº 03

### Planilha Resumo

Pablo Rafael	AGIL	REGISTER	CK
Capacidade de atendimento	14,50	14,50	14,70
Repertório	10,00	9,89	10,00
Relatos e soluções de problemas de comunicação	10,00	9,80	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>34,50</b>	<b>34,19</b>	<b>34,70</b>
Ticiana Zacarias	AGIL	REGISTER	CK
Capacidade de atendimento	15,00	14,50	14,90
Repertório	10,00	9,82	10,00
Relatos e soluções de problemas de comunicação	10,00	9,87	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>35,00</b>	<b>34,19</b>	<b>34,90</b>
Vitoria Lima	AGIL	REGISTER	CK
Capacidade de atendimento	14,45	14,60	14,92
Repertório	10,00	9,88	10,00
Relatos e soluções de problemas de comunicação	10,00	9,85	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>34,45</b>	<b>34,33</b>	<b>34,92</b>
<b>Média final</b>	<b>34,65</b>	<b>34,23</b>	<b>34,84</b>

Pablo Rafael de  
Menezes Azize

Ticiana Zacarias  
da Silva Santos

Vitória Lima de  
Queiroz